

Unidades curriculares	Área Científica	Tipo	Horas de trabalho	Horas de Contacto	ECTS	Observações
Didática da Língua e da Literatura Portuguesas II.	DE	Semestral S2	270	TP — 60 OT — 10	10	
Educação Literária.	AD	Semestral S2	270	TP — 60 OT — 10	10	

2.º ano/1.º e 2.º semestres

Unidades curriculares	Área Científica	Tipo	Horas de trabalho	Horas de Contacto	ECTS	Observações
Seminário de Português I.	DE	Semestral S1	162	S — 45 OT — 20	6	
Seminário de Português II.	DE	Semestral S2	162	S — 45 OT — 20	6	
Estágio e Relatório.	IPP	Anual	1 296	E — 200; O — 30; OT — 30	48	

209722044

Despacho n.º 9433/2016

Sob proposta da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, e nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior, publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto foi, no uso das competências referidas na alínea b) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, aprovada a criação do ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre em Ensino de Inglês no 3.º ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário, acreditado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior e registado pela Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-CR 231/2015 de 03/09/2015, cuja estrutura curricular e plano de estudos se publica em anexo.

17 de março de 2016. — A Vice-Reitora, *Madalena Alarcão*.

ANEXO

Estrutura curricular e plano de estudos

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Coimbra
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra
- 3 — Curso: Mestrado em Ensino de Inglês no 3.º ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário
- 4 — Grau ou diploma: Mestre
- 5 — Área científica predominante do curso: Formação de professores em áreas disciplinares específicas
- 6 — Número de ECTS, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120
- 7 — Duração normal do curso: 2 anos (4 semestres)
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): N/A
- 9 — Áreas científicas e ECTS que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área Científica	Sigla	ECTS Obrigatórios	ECTS Optativos
Área Educacional Geral.	AEG/FKE	20	—
Didáticas Específicas.	DE/SSD	32	—

Área Científica	Sigla	ECTS Obrigatórios	ECTS Optativos
Área de Docência.	AD/SAT	20	—
Iniciação à Prática Profissional.	IPP/TP	48	—
<i>Total.</i>		120	—

10 — Observações: O 2.º Ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ensino de Inglês confere 120 créditos, tendo uma duração de quatro semestres curriculares. As unidades curriculares semestrais do primeiro ano são apenas de âmbito escolar, num total de 60 ECTS. Estas são acrescidas de dois seminários semestrais no segundo ano, num total de 12 ECTS, por um lado, e de um Estágio Pedagógico anual a efetuar em escola do ensino básico e secundário e a preparação e apresentação do relatório final em provas públicas, com um total de 48 ECTS, por outro. O Estágio Pedagógico oferece experiência de iniciação à prática letiva que decorre ao longo de todo o ano letivo, envolvendo observação, experimentação didática e respetiva avaliação crítica, em estreita colaboração com um conjunto de Escolas Cooperantes, com as quais serão estabelecidos protocolos, aproveitando a experiência já existente na Faculdade. Nesse sentido, o plano assegura que o estudante adquira uma especialização de natureza académica em estreita ligação com a atividade prática de ensino, com investigação sobre um tema didático-pedagógico e aplicação em contexto através da realização de um Estágio e da elaboração de um Relatório, obrigatoriamente defendido em provas públicas. Assim, o ciclo de estudos organiza-se de acordo com os requisitos legais estabelecidos pelo DL 79/2014, nomeadamente no que se refere às seguintes áreas de formação e respetivos créditos:

- a) Área da docência: 20 ECTS;
- b) Área educacional geral: 20 ECTS;
- c) Didáticas específicas: 32 ECTS;
- d) Iniciação à prática profissional, incluindo a prática de ensino supervisionada: 48 ECTS.

A formação na área cultural, social e ética é assegurada no âmbito das outras áreas, tal como previsto no referido diploma legal. No entanto, dada a relevância desta componente na formação de um professor, a área foi reforçada com um unidade curricular estruturada sob a forma de um ciclo de conferências enquadradas nas temáticas da Ética e Filosofia da Educação.

11 — Plano de estudos:

1.º ano/1.º e 2.º semestres

Unidades curriculares	Área Científica	Tipo	Horas de trabalho	Horas de Contacto	ECTS	Observações
Psicologia do Desenvolvimento e Aprendizagem	AEG/FKE	Semestral S1	135	TP — 41h 15 m	5	
Organização Escolar e Gestão da Sala de Aula	AEG /FKE	Semestral S1	108	TP — 26h 15 m	4	
Didática do Inglês	DE/SSD	Semestral S1	270	TP — 60 OT — 10	10	
Estudos Anglo-Americanos e Ensino de Inglês.	AD/SAT	Semestral S2	270	TP — 60 OT — 10	10	
Desenvolvimento Curricular e Avaliação	AEG/FKE	Semestral S2	135	TP — 41h 15 m	5	
Necessidades Educativas Especiais	AEG/FKE	Semestral S2	108	TP — 26h 15 m	4	
Didática e Prática Docente do Inglês	DE/SSD	Semestral S2	270	TP — 60 OT — 10	10	
Inglês: Língua e Cultura.	AD/SAT	Semestral S1	270	TP — 60 OT — 10	10	
Ética e Filosofia da Educação	AEG/FKE	Anual	54	O — 15	2	

2.º ano/1.º e 2.º semestres

Unidades curriculares	Área Científica	Tipo	Horas de trabalho	Horas de Contacto	ECTS	Observações
Seminário de Inglês I	DE/SSD	Semestral S1	162	S — 45 OT — 20	6	
Seminário de Inglês II	DE/SSD	Semestral S2	162	S — 45 OT — 20	6	
Estágio e Relatório	IPP/TP	Anual	1 296	E — 200 O — 30 OT — 30	48	

209721915

Despacho n.º 9434/2016

Sob proposta da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, e nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior, publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto foi, no uso das competências referidas na alínea b) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, aprovada a criação do ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre em Ensino de História no 3.º ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário, acreditado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior e registado pela Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-CR 233/2015 de 03/09/2015, cuja estrutura curricular e plano de estudos se publica em anexo.

17 de março de 2016. — A Vice-Reitora, *Madalena Alarcão*.

ANEXO

Estrutura curricular e plano de estudos

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Coimbra
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra
- 3 — Curso: Mestrado em Ensino de História no 3.º ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário
- 4 — Grau ou diploma: Mestre
- 5 — Área científica predominante do curso: Formação de Professores em áreas disciplinares específicas
- 6 — Número de ECTS, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120
- 7 — Duração normal do curso: 2 anos (4 semestres)
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):
- 9 — Áreas científicas e ECTS que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma.

Área científica	Sigla	ECTS Obrigatórios	ECTS Opcionais
Área Educacional Geral	AEG/FKE	20	
Didáticas Específicas	DE/SSD	32	
Área de Docência.	AD/SAT	10	10
Iniciação à Prática Profissional	IPP/TP	48	
<i>Total</i>		110	10

10 — Observações:

O 2.º Ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ensino de História confere 120 créditos, tendo uma duração de quatro semestres curriculares de trabalho dos alunos. O plano assegura que o estudante adquira uma especialização de natureza académica, mas também experimental através do contacto com a realidade escolar dos níveis da sua futura lecionação, assim como com os respetivos alunos, através do Estágio pedagógico, mas também com recurso à atividade de investigação e de inovação, que serão traduzidas na elaboração de um Relatório. O Relatório é obrigatoriamente defendido em provas públicas. Sendo uma continuidade no âmbito dos Estágios oferecidos pela Faculdade de Letras em anos anteriores, não obstante a criação deste novo 2.º ciclo de Ensino em História, a frequência de Estágios estará dependente de protocolos a estabelecer com Escolas de Ensino Básico e Secundário. Esta prática didático-pedagógica em escola, o estágio, que culmina com a apresentação e discussão do Relatório, tem lugar durante o segundo ano do mestrado e corresponde a 48 ECTS. Obviamente, para a obtenção da qualificação do Mestrado, o aluno deve ter avaliação positiva nas unidades curriculares semestrais do primeiro ano, apenas de âmbito escolar, destinadas a habilitá-lo de competências psicopedagógicas, cívicas, éticas, humanísticas e a conferirem-lhe um reforço científico específico, num total de 60 ECTS, que serão acrescidas de dois seminários semestrais no segundo ano, com o objetivo de orientá-lo na investigação científica e didática, necessária para a elaboração do relatório final, num